

TERMO ADITIVO N.º 54/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100041/2023
CONCORRÊNCIA N.º 02/2023 - PROCESSO N.º 1301/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16.879.879-7 e a empresa,

SOLIDA TECNOLOGIAS LTDA, sediada na Avenida São Sebastião, n.º 3.493, Quilombo, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.045-000, telefone (65) 98405-4308, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.287.134/0001-96 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcio Akira Okamura, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Estevão de Mendonça, n.º 1.265, Edifício Meridien Tower, Apto. 1.102, Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT, portador do R.G. sob n.º 465.794 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 353.761.471-34,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

SEMAE
JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 100041/2023.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de cessão de uso de sistema informatizado para gestão de relacionamento comercial.
- 1.3. Assinatura: 12/09/2023.
- 1.4. Prazo inicial: 16/10/2023.
- 1.5. Prazo final: 15/10/2025.
- 1.6. Valor total: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
- 1.7. Natureza da Despesa 33904099 e Programa de Trabalho 1712600042.400.0000 do exercício de 2023.
 - 1.7.1. Empenho n.º 2221/2023 - Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 1.8. Natureza da Despesa 33904099 e Programa de Trabalho 1712600042.400.0000 do exercício de 2024.
 - 1.8.1. Empenho n.º 68/2024 – Valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
- 1.9. Natureza da Despesa 33904099 e Programa de Trabalho 1712600042.400.0000 do exercício de 2025.
 - 1.9.1. Empenho n.º 59/2025 – Valor R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

TERMO ADITIVO N.º 54/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100041/2023
CONCORRÊNCIA N.º 02/2023 - PROCESSO N.º 1301/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

2.1.O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o apostilamento do **reajuste dos preços** praticados no contrato, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, seu termo final ocorrerá em **15 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1.O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 659.722,27 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

4.2.Registra-se o apostilamento do reajuste no percentual de 3.70% (três inteiros e setenta centésimos por cento), contados a partir de 12 de setembro de 2024., sobre os preços praticados no contrato.

4.3.Os valores unitários para execução dos serviços passam a ser:

MESES	FASES DO PROJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CESSÃO USO	R\$ 23.851,00	R\$ 572.424,00
24	SUPORTE E MANUTENÇÃO	R\$ 3.111,00	R\$ 74.664,00

4.4.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, Natureza da Despesa 33904099 e Programa de Trabalho 1712600042.400.0000, garantidas através dos Empenhos n.º 1749/2025 e 1968/2025.

4.5.Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

4.6.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.307.722,27 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **complementação da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 16.177,20 (dezesesseis mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos) até o final da vigência contratual datada em 13/01/2028, nos termos da cláusula décima quinta do ajuste original e décima sétima do Edital.

TERMO ADITIVO N.º 54/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100041/2023
CONCORRÊNCIA N.º 02/2023 - PROCESSO N.º 1301/2023

5.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 15.4 do ajuste original, que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1 do contrato, bem como o reajuste pleiteado, com fundamento no art. 55, III, do mesmo diploma legal e cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.2. Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 07 de outubro de 2025.



SEMÁE
JURÍDICA

Ronald Pereira da Silva
SEMÁE

Marcio Akira Okamura
CONTRATADA